



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2089



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6083/2018 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: MGO GOLVIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da lei 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2019 relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos reprográficos para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização de documentos, incluso assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, materiais de consumo, inclusive tonner, e softwares necessários para a gestão informatizada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a iniciar-se a partir do término do 4º Termo Aditivo.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 102.450,00 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.229.400,00 (um milhão, duzentos e vinte nove mil, quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: nº 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.99.157300 00 e 02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.99.17200000, tendo sido emitida respectivamente notas de empenho de nº 00809/2024-01 e 00810/2024-01, nos valores de R\$ 239.220,00 (duzentos e trinta nove mil, duzentos e vinte reais) e R\$ 375.480,00 (trezentos e setenta cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Sendo saldo restante empenhado a posteriori.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 10 de julho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14970/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratada: FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto

Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS E CORRELATOS para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência, que integra o presente edital.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.1 6000000, tendo sido emitida nota de empenho de nº 00238/2024-01, no valor R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 1.004.880,32 (um milhão, quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de junho de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14970/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratada: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS E CORRELATOS para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.36.16 000000, tendo sido emitida nota de empenho de nº 00239-2024-01, no valor R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Sendo o saldo restante empenhado a posteriori.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Eduardo Ferreira Jordão Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Araújo Bichara Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricardo Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		

Oficial do Município, na forma de extrato.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 1.581.814,88 (um milhão, quinhentos e oitenta um mil, oitocentos e oitenta quatro reais e oitenta oito centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 28 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5720/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE FROTAS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, COM CESSÃO DE 02 (DUAS) BOMBAS DE

ABASTECIMENTO, SENDO UMA PARA DIESEL E OUTRA PARA GASOLINA, EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE PONTO DE ABASTECIMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a ser gerenciado pela Secretaria Municipal de Transportes, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de julho de 2024 às 09h00min até 05 de agosto de 2024 às 08h30min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05 de agosto de 2024 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Mangaratiba-RJ, 15 de julho de 2024.

Lucas de Castro Telhado

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria: 0694/2024

PORTARIA ADM Nº 1976 DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 1.460 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA) dias

de licença para exercício de mandato classista, concedido a(o) servidor (a) MARCUS VINICIUS CARAM DE SOUZA, matrícula nº 3217, AGENTE DE SAUDE PUBLICA, em consonância com o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 103 da Lei nº 05/91, com efeito retroativo a partir de 01/07/2024 a 29/06/2028, conforme Processo nº 08709/2024.

PORTARIA ADM Nº 1977 DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 1.460 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA) dias de licença para exercício de mandato classista, concedido a(o) servidor (a) ROBERTO DE LIMA BRITO, matrícula nº 651, GUARDA MUNICIPAL, em consonância com o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 103 da Lei nº 05/91, com efeito retroativo a partir de 01/07/2024 a 29/06/2028, conforme Processo nº 08709/2024.

PORTARIA ADM Nº 1978 DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 1.460 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA) dias de licença para exercício de mandato classista, concedido a(o) servidor (a) ANDERSON LUIS FORTES GONCALVES, matrícula nº 3026, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em consonância com o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 103 da Lei nº 05/91, com efeito retroativo a partir de 01/07/2024 a 29/06/2028, conforme Processo nº 08709/2024.

PORTARIA ADM N.º1979 DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 61/23,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) EDINALDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 10379, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSITO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

PORTARIA ADM N.º1980 DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 199/23,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROSELI BRAULIO TEODORO, matrícula nº 10332, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO NIVEL I, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 1981 DE 19 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar FELIPE LONGO ARAUJO, GUARDA MUNICIPAL, Mat. 2453, CPF: 09319819726, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE, ROBERTO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL, Mat. 10388, CPF: 11873982763, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, referente a contratação da Empresa: VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ: 08.763.888/0001-26, oriunda do Processo Administrativo nº. 4414/2024, conforme Procedimento Licitatório: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11B/2023 (POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS), Adesão nº 17/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 21 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de julho de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0386/2024

PORTARIA Nº 050 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 188/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA MARIA SANTOS MAGALHÃES, Merendeira, Matricula nº 3534, GFB - Classe II, NRV.: II. Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e sem paridade, com fulcro no que dispõe os Art. 62, § 1º - 4º e Art. 64, § 1º da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 (EC 41/03) observando quanto ao cálculo o que dispõe o Art. 112, § 1º - 13 da Lei Complementar 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 (EC 41/03) e o reajuste o que dispõe o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, § 8º, da CF/88 (EC 41/03), com validade a partir de 09/05/2024. conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.537,16

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

PORTARIA Nº 051 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar

nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 175/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora, SILEZI FERREIRA DOS SANTOS, Merendeira, Matricula nº 3221, GFB Classe II, NRV.: IV, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 78, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º, da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.412,00

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 052 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 171/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora, MARIA APARECIDA PEREIRA, Merendeira, Matricula nº 1457, GFB Classe III, NRV.: IV, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 78, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º, da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 1.542,65

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 053 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 170/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, RENATO SEVERINO MAIA DE LUCENA, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 850, GFB Classe III, NRV VII, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade, com Proventos Integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº 107, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05. Observando quanto ao reajuste

o artigo 109 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c artigo 7º da EC 41/03. Artigo 56 § 6º da Lei nº 05/1991, conforme abaixo discriminado:

Proventos:

Vencimento	R\$ 2.787,76
Triênio(50%).....	R\$ 2.643,88
Curso Adicional (5%).....	R\$ 264,39
FGEEE – Incorporado.....	R\$ 2.500,00
Total.....	R\$ 8.196,03

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022;
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91;
- 3 – O Adicional de Curso (Curso Adicional) está fundamentado no artigo 77, da Lei nº 05/1991;
- 4 – O FGEEE Incorporado está fundamentado na Lei nº 766/2011.

PORTARIA Nº 054 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 169/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada, ROSANA BARROS DA SILVA, Professor I, Matrícula nº 10159, MAG – Nível “D”, Referência 2 à seu companheiro JÚLIO CEZAR FERREIRA DIAS, com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 09 de maio de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 3.490,83
------------------	--------------

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 11 de julho de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA Nº 055 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 149/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora, ROSÂNGELA DO NASCIMENTO, Merendeira, Matrícula nº 1469, GFB Classe III, NRV.: IV, Aposentadoria Voluntária

por Idade com Proventos Proporcionais e sem Paridade, com fundamento no que dispõe o artigo nº 78, Incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), e quanto ao cálculo dos proventos, artigo 112, § 1º - 13 da Lei Complementar nº 33/2014 c/c Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88 (EC 41/03), observando quanto ao reajuste o artigo 113 da LC 33/14 c/c Art. 40 § 8º, da CF/88 (EC 41/03). Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 1.522,36
------------------	--------------

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 056 DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 144/2024 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

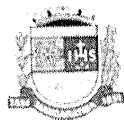
Conceder a servidora CINTIA APARECIDA DUARTE GÓES, Professor II, Matrícula nº 950, MAG Nível “D” Referência 5, Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe o artigo 75, Inciso I-III e artigo 76 § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC 41/03, observando quanto ao reajuste o artigo 109 da LC 33/14 c/c artigo 7º da EC 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91, conforme abaixo discriminado:

Vencimento	R\$ 4.264,33
Triênio(50%).....	R\$ 2.132,17
Total.....	R\$ 6.396,50

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de julho de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação
Câmara de Educação Básica - CEB



ATA

Aos doze dias do mês de junho de 2024 às 16h 12min, iniciou a reunião ordinária da Câmara de Educação Básica, estavam presentes os seguintes Conselheiros: **ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, GERLAINE DA FOSECA SILVA REIS, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO e RACHEL MARTINS BARRAL. A pauta foi: Avaliação de Rede:** Em debate o colegiado deliberou que irá solicitar avaliação de rede do primeiro trimestre de 2024 e apresentação pela diretoria de ensino. **Estudo das Alterações da LDB(Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional- 9394/96- agosto 2024:** A conselheira Gerlaine faz a leitura das alterações até o artigo 12 XII. A presidente convoca reunião extraordinária para próxima segunda dia 17/-6 às 18h. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 16h 56min.
Responsável pela ata:

ANNE DUMAS BARROS BRAGA

Secretária Executiva

ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL

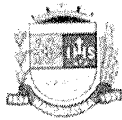
GERLAINE DA F. SILVA REIS

RACHEL MARTINS BARRAL

CRISTIANE DOS SANTOS. P. DE FREITAS

CARLA MEIRE R. DE CAMPOS

LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação
Câmara de Educação Básica - CEB

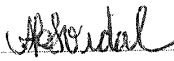


ATA

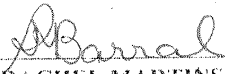
Aos dezoito dias do mês de junho de 2024 às 18h 06min, iniciou a reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica, estavam presentes os seguintes Conselheiros: **ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS e RACHEL MARTINS BARRAL**. A pauta foi: **Continuação do Estudo das Alterações da LDB(Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional- 9394/96- agosto 2024**: A presidente Antonia inicia a leitura a partir dos Fóruns e Conselhos Escolares, os conselheiros ressaltam a ênfase em que as mudanças da LDB deram ao uso e importância da tecnologia. Após encerramento do debate a conselheira Rachel sugere como pauta o Estudo e debate sobre Ensino Religioso. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 18h 40 min.
Responsável pela ata:

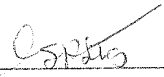

ANNE DUMAS BARROS BRAGA

Secretária Executiva

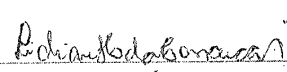

ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL


GERLAINE DA F. SILVA REIS


RACHEL MARTINS BARRAL


CRISTIANE DOS SANTOS. P. DE FREITAS


CARLA MEIRE R. DE CAMPOS


LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação
Câmara de Educação Básica - CEB



ATA

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024 às 16h 06min, iniciou a reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica, estavam presentes os seguintes Conselheiros: **ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO e RACHEL MARTINS BARRAL.** A pauta foi: **Leitura da Ata do dia 18/06: Aprovada; Ata de Resultados Finais:** O colegiado entende que não tem objetivo em avaliar e questionar o resultado do ano letivo passado, que o importante é receber resultado do primeiro trimestre do ano letivo vigente e, discutir o resultados e ações que possam ser aplicadas. A presidente convoca reunião extraordinária para o dia 04/07 às 18h. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 17h 40 min.

Responsável pela ata:

ANNE DUMAS BARROS BRAGA

Secretária Executiva

ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL

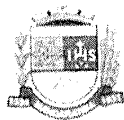
GERLAINE DA F. SILVA REIS

RACHEL MARTINS BARRAL

CRISTIANE DOS SANTOS. P. DE FREITAS

CARLA MEIRE R. DE CAMPOS

LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação
ATA



Aos cinco dias do mês de junho de 2024 às 16h14min, iniciou a reunião ordinária do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**, estavam presentes os seguintes Conselheiros: **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA RANGEL, JULIANA FERRE SULIANO, LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, RACHEL MARTINS BARRAL.** A presidente inicia a reunião. A pauta foi: **Leitura da ofício expedido nº. 34/24/CME:** encaminhado para Diretoria de Ensino, referente as modificações sugeridas no Parecer nº01/24; **Ofício expedido nº 35/24/CME:** Frequência das conselheiras Rachel Martins Barral e Ariane Rossane de Oliveira encaminhada para U.E. **ofício expedido nº 36/24/CME:** Encaminha parecer da Avaliação e Monitoramento do PME para 2ºPJT/C. **Parecer nº 04/CP/CME:** Conselheira Ariane faz a leitura para ciência dos conselheiros e assinatura. A conselheira Lidianne justifica sua ausência na reunião anterior por participar de Seminário no Ceará(A experiência da Educação de SOBRAL).A presidente Ariane entrega carta de renúncia do cargo de Presidente. A vice- presidente conselheira Laís automaticamente é empossada como Presidente e também renuncia a função. Eleição para nova Presidente Conselheira Cristiane dos Santos Pereira de Freitas eleita por 12 votos. conselheira Juliana Ferre Suliano eleita vice presidente por 10 votos. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 17h09min.

Responsável pela ata:

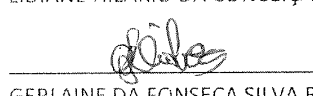

ANNE DUMAS BARROS BRAGA

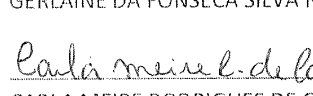

ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA

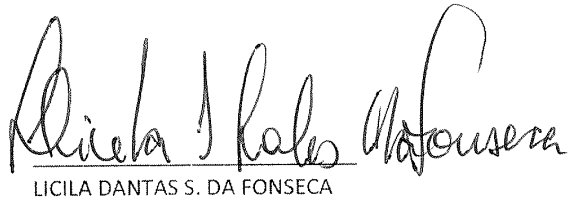

MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA


LAÍS CÂMARA DA ROCHA


LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO


GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS


CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS


LICILA DANTAS S. DA FONSECA


BRUNA PEREIRA RANCHEL


JULIANA FERRE SULIANO


ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL


CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS


RACHEL MARTINS BARRAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação

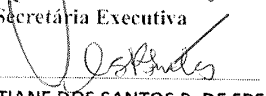


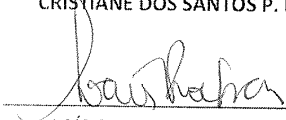
ATA

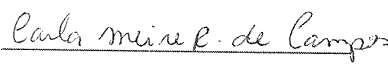
Aos dezanove dias do mês de junho de 2024 às 16h 06min., iniciou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação estavam presentes os seguintes Conselheiros: **ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, ANTÔNIA LUCIANA DOS SANTOS VIDAL, CARLA MEIRE RODRIGUES DE CAMPOS, GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO, RACHEL MARTINS BARRAL, JULIANA FERRE SULIANO, CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA E BRUNA PEREIRA RANGEL.** A presidente inicia a reunião fazendo a leitura de texto de sua autoria especialmente para este momento, o mesmo será suprimido por solicitação da mesma, por não se tratar de assuntos pertinentes ao plenário. **A pauta foi: Leitura da ata do dia 05/06:** Aprovada; A Conselheira Gerlaine chega a reunião as 16h08min, logo em seguida chega a conselheira Juliana as 16h10min. **Leitura dos Ofícios/ recebido: Nº1063/24/CME-** A presidente faz a leitura do ofício para ciência do colegiado, a conselheira Ariane discorda da fala do DEED, pois entende que somente poderia ser considerado escola bilingüe para surdos, e não em sua plenitude tendo em vista que o profissional de libras esta destinado apenas a atender os alunos com tal deficiência, já os demais alunos não são contemplados coma formação. **Processo nº7295/24 (Solicitação de uma cadeira no CME para o SEPE):** Após breve debate o colegiado conclui que: sendo o SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação) e que sua cadeira teria como objetivo representar a categoria junto ao CME, e considerando que o Conselho já possui duas cadeiras para professores e uma para profissional de educação (ambas as categorias cadeiras eleitas) considera-se que a classe esta devidamente representada, não cabendo, no momento justificativa para ampliar o colegiado, o colegiado ainda ressaltou que dois membros do SEPE são conselheiros suplentes eleitos e embora tenham legitimidade para participar das reuniões não obtêm presença nas mesma. Não tendo mais nada a tratar a presidente deu por encerrada a reunião às 17h06min.

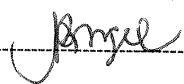
Responsável pela ata:


Anne Dumas Barros Braga
Secretária Executiva


CRISTIANE DOS SANTOS P. DE FREITAS


LAÍS CAMARA Da ROCHA


CARLA MEIRE R. CAMPOS


BRUNA PEREIRA RANGEL


JULIANA FERRE SULIANO


LAÍS CAMARA DA ROCHA


RACHEL MARTINS BARRAL

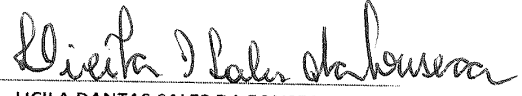

LIDIANE HILÁRIO DA CONCEIÇÃO

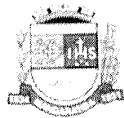

ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA


ANTÔNIA LUCIANA DOS S. VIDAL


MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA


GERLAINE DA FONSECA SILVA REIS


LICILA DANTAS SALES DA FONSECA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação



ATA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2024 às 16h 9min, iniciou a reunião ordinária da CPLN (Câmara de Planejamento, Legislação e Normas) estavam presentes os seguintes Conselheiros (as): ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA RANGEL e JULIANA FERRE SULIANO. A presidente inicia a reunião. A pauta foi: **Deliberação de Escola Particular:** A presidente Licila inicia a leitura da minuta enquanto a conselheira Juliana faz os ajustes no corpo do texto nos anexos. O colegiado deliberou que irá aguardar a alteração da Resolução de Escola Bilingue pelo Conselho Pleno. Não tendo mais nada a tratar dou por encerrada a reunião às 16h35min.

Responsável pela ata:

ANNE DUMAS BARROS BRAGA

ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA

MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA

LAIS CAMARA DA ROCHA

LICILA DANTAS S. DA FONSECA

BRUNA PEREIRA RANGEL

JULIANA FERRE SULIANO



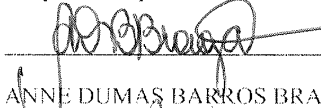
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal de Educação



ATA

Aos doze dias do mês de junho de 2024 às 18h3min, iniciou a reunião ordinária da CPLN (Câmara de Planejamento, Legislação e Normas) estavam presentes os seguintes Conselheiros (as): ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA, LICILA DANTAS SALES DA FONSECA, LAÍS CAMARA DA ROCHA, MABIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, BRUNA PEREIRA RÂNGEL e JULIANA FERRE SULIANO. A presidente inicia a reunião. A pauta foi: Deliberação de Escola Particular: A presidente Licila inicia a continuação da leitura pelo artigo 67 e deliberam por trocar a redação para: A SMEEL deverá no prazo Maximo de 10 dias para recolher e arquivar as documentações das instituições que se enquadrarem nos parágrafos acima. Artigo 70: Substituir o trecho: em até duas sessões ordinárias para até vinte dias úteis. A presidente irá verificar se consta na deliberação prazo para início do ano letivo e corrigir se for necessário, o artigo 74. Após leitura do artigo 80 a Conselheira Mabiane fez a observação que a supervisão irá observar no ato da entrega da documentação para regularização se a instituição terá tempo hábil para cumprir o ano letivo.As conselheiras Juliana e Mabiane ressaltam que deverá acrescentar o anexo do numero de alunos por turma e a conselheira Ariane ressalta que precisa acrescentar o artigo sobre Escola Bilingue. A presidente designou a conselheira Bruna para elaborar o anexo referente número de alunos por turma. Não tendo mais nada a tratar dou por encerrada a reunião às 18h53min.

Responsável pela ata:


ANNE DUMAS BARROS BRAGA


ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA


MABIANE RODRIGUES O. DA SILVA


LAÍS CAMARA DA ROCHA


LICILA DANTAS S. DA FONSECA


BRUNA PEREIRA RÂNGEL


JULIANA FERRE SULIANO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal